



CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

EMENDA ao PROJETO DE LEI Nº 614/2025

MODIFICATIVA

☐

ADITIVA

☒

SUPRESSIVA

☐

RESTRITIVA

☐

Art. 1º - Acrescenta aos anexos V e VI, a Ação Passe Livre para mães de crianças com idade inferior a quatro anos ao Programa 8001 da Empresa de Desenvolvimento Urbano e Social de Sorocaba - URBES.

S/S., 05 de setembro de 2025.

ROBERTO FREITAS

Vereador

JUSTIFICATIVA:

A concessão de Passe Livre para mães de crianças com idade inferior a quatro anos é necessária para complementar a legislação municipal que já garante a gratuidade às próprias crianças, mas não contempla o deslocamento das responsáveis, que são quem efetivamente as levam às creches, escolas ou atendimentos de saúde. Considerando que a mãe também utiliza o transporte público para acompanhar a criança, a medida corrige uma lacuna normativa e assegura o pleno exercício do direito à mobilidade das famílias. Assim, a ação contribui para a inclusão social, facilita o acesso a serviços essenciais e fortalece a política de transporte público como instrumento de equidade.



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://sorocaba.camarasempapel.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 3300310032003700300039003A005000

Assinado eletronicamente por **Roberto Machado de Freitas** em 05/09/2025 18:50

Checksum: **32E50E3F3D8FB0C24CF51259D78B2D4006B411D35247AC0C043F691C76AE2612**



Autenticar documento em <https://sorocaba.camarasempapel.com.br/autenticidade>
com o identificador 3300310032003700300039003A005000, Documento assinado digitalmente conforme
art. 4º, II da Lei 14.063/2020.